



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 061/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART 7ª, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 21/09/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Mensagem de Projeto de Lei nº 060/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização a criar, no Orçamento Anual do exercício de 2018, o elemento de despesa constante do Anexo da presente lei, em conformidade com a respectiva fonte de recurso, na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender a Secretária de Administração.

Informamos que o referido elemento de despesa é necessário para restituição de tributos pagos indevidamente, conforme cópias de documentos comprobatório em anexos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.


Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de setembro de 2018.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO
EM: 21/09/2018

Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 61/2018

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF		
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF		
208 - 3.3.90.93.00.00	10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700,00
Total Suplementação:			700,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
09.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
124 - 9.9.99.99.00.00	10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700,00
Total Redução:			700,00

Artigo 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipalde SAO MIGUEL GUAPORE, Estado de Rondônia, em 21/09/2018.

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

PROCESSO
785/17
F.
002

Copy Art

Contratos, Declarações, Requerimentos

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Diretor de receita.

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Eu, **MAURO KRAUSE**, nacionalidade brasileira, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 1079691 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 919.378.332-92, residente e domiciliado na avenida São Paulo nº 405, bairro centro, neste Município de São Miguel do Guaporé/RO. Vem mui respeitosamente **REQUERER** de Vossa Senhoria, que se digne em conceder a Restituição do ITBI no valor de R\$ 615,27 (seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), expedido em 23/10/2016, pagamento feito indevido por ser de outro município, Nova Brasilândia do Oeste-RO, Referente ao lote nº 20, Gleba 06, setor Rio Branco, localizado na linha 14, km 12 lado sul, em São Miguel do Guaporé-RO, com uma área de 9,68 (nove hectares e sessenta e oito ares) em nome de MAURO KRAUSE.

São Miguel do Guaporé-RO, 23 de fevereiro de 2017.



MAURO KRAUSE
Requerente


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal


18-05-17
Protocolista
Natália Gonçalves

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO
23/10/2016

CASAS LOTERICA
E CREDIP

DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE DEBITOS

ITBI RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Valor Doc.	615,27
Multas	0,00
Correção Mon.	0,00
Juros	0,00

CNPJCPF 91937833291 Nº: 405
 Data de Emissão sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Nome do Sacado: MAURO KRAUSE
 Endereço do Contribuinte: AVENIDA SAO PAULO
 Nome do Bairro: CENTRO RO
 Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORE RO

Instruções: ITBI RURAL COM FINALIDADE DE ESCRITURA DO LOTE 20, SETOR RIO BRANCO III, GLEBA 06, COM AREA DE 9,68 HECTARES

Tipo de Imposto/Taxa			
Tipo	Cadastro	Ano	Divida SubDiv.
9	00009239	2016	25 001
			ITBI
			TAXA DE EXPEDIENTE
			Total
			15,27
			600,00
			615,27

Dados para Conferência: 8167000006 9 15274201201 5 61023999916 8 00017523002 8



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
 Secretaria de Fazenda - Divisão de Arrecadação de Tributos
 ITBI RURAL

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO
23/10/2016

CASAS LOTERICA
E CREDIP

DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE DEBITOS

ITBI RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Valor Doc.	615,27
Multas	0,00
Correção Mon.	0,00
Juros	0,00

CNPJCPF 91937833291 Nº: 405
 Data de Emissão sexta-feira, 23 de setembro de 2016

Nome do Sacado: MAURO KRAUSE
 Endereço do Proprietário: AVENIDA SAO PAULO
 Bairro do Proprietário: CENTRO
 Cidade do Proprietário: SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Instruções: ITBI RURAL COM FINALIDADE DE ESCRITURA DO LOTE 20, SETOR RIO BRANCO III, GLEBA 06, COM AREA DE 9,68 HECTARES

Tipo de Imposto/Taxa			
Tipo	Cadastro	Ano	Divida SubDiv.
9	00009239	2016	25 001
			ITBI
			TAXA DE EXPEDIENTE
			Total
			15,27
			600,00
			615,27

Dados para Conferência: 8167000006 9 15274201201 5 61023999916 8 00017523002 8

PROCESSO
 785/17
 Fl.
 003

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Autenticação Manual

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
RUA DA LIBERDADE - JARDIM CENTRAL
17.000-000 - RONDONIA

REGISTRADO EM 19/03/2017 - RESPONSABILIDADE FISCAL

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

CPF: 91937633291

Limite para Pagamento
19/03/2017
Recibo do Sacado

19/03/2017
39,13
0,00
0,00
0,00

39,13

Valor a Pagar

R\$ 39,13

dados para Conferencia: 81610000000 8 39134201201 3 3071000917 7 00000902002 5

Autenticacao Mecanica

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Secretaria de Fazenda - Divisao de Arrecadacao de Tributos
OUTRA RECEITAS

Data Limite para Pagamento
19/03/2017
Recibo da Prefeitura

Contato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Ano de Emissao: 2017
Instituicao: TX DE FORMALIZACAO DE PROCESSO AFINS DE RECEITA EM FAVOR DO CONTRIBUINTE

19/03/2017
39,13
0,00
0,00
0,00
39,13

Sacado: 0000000000001304 CNPJ/CPF: 91937633291
Nome do Proprietario: MAURO KRAUSE Nº: 405
Endereco do Proprietario: AVENIDA SAO PAULO
Bairro do Proprietario: CENTRO UF: RO Cep:
Cidade do Proprietario: SAO MIGUEL DO GUAPORE

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

PROCESSO
785/17
FIC
004



CGCM
 000000000000010592
 CNPJ / CPF:
 919.378.332-91

CONTRIBUINTE:
MAURO KRAUSE
 ENDEREÇO: LINHA 114 SUL, nº: S/N, KM 10,5 - ZONA RURAL - NOVA
 BRASILÂNDIA D OESTE/RO, CEP.: 76.958-000

DATA DE VENCIMENTO 19/02/2017

EXERCICIO 2017

Nº DA PARCELA 1

TIPO	CADASTRO	EXERCICIO	DIVIDA	SUB	PARCELA
9	00005856	2017	05	000	1

TAXA DE CERTIDAO	19,95
TAXA DE EXPEDIENTE	9,78
ITBI	600,00
Total:	629,73

OBSERVAÇÕES
 LOTE 20-A GLEBA 06 SETOR RIO BRANCO
 III OM AREA DE 9,6800ha
 BASE DE CALCULO R\$ 30.000,00

Valor da Parcela R\$ 629,73

Juros 0,00

Multa 0,00

Correção 0,00

Desconto 0,00

Valor Total a Pagar R\$ 629,73

19/02/2017 000000000000010592

19/02/2017 000000000000010592

81760000006 8 29732888201 6 70219999917 9 00000465002 4

PROFESSOR
 78517
 007

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO
285-17
010

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO

LOTE: 20A

GLEBA: 06

ÁREA: 9,6800 HA

PERÍMETRO: 2.537,95 m

MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

UF: RO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 22 da Gleba 06.

LESTE: Com o Lote 19 da Gleba 06.

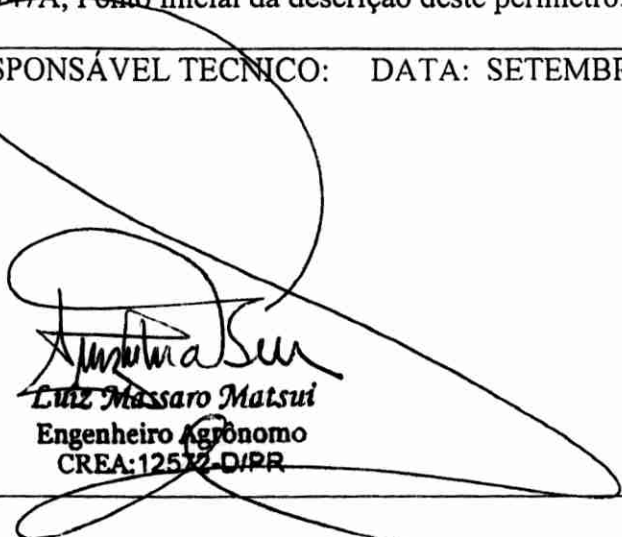
SUL: Com o Lote 18 da Gleba 06.

OESTE: Com o Lote 20 Remanescente da Gleba 06.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M1747A; deste segue linha seca confrontando com o Lote 20 Remanescente da Gleba 06 com azimute plano $00^{\circ}33'17''$ e distância de 368,01 até o Marco M1749A; deste segue linha seca confrontando com o Lote 22 da Gleba 06 com azimute plano $85^{\circ}27'49''$ e distância de 258,41 até o Marco M1749; deste segue linha seca confrontando com o lote 19 da gleba 06 com azimute plano $180^{\circ}33'17''$ e distância de 384,41 m até o Marco M1747; deste segue linha seca confrontando com o lote 18 da gleba 06 com azimute plano $269^{\circ}06'03''$ e distância de 257,48 m até o Marco M1747A; Ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: SETEMBRO/2016 VISTO: DATA:


Luiz Massaro Matsui
Engenheiro Agrônomo
CREA: 12572-D/RR

PROCESSO
785-17
011

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO LOTE: 20 REMANESCENTE GLEBA: 06
ÁREA: 57,1919 HA PERÍMETRO: 4.326,75 m
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE UF: RO


LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 22 da Gleba 06.
LESTE: Com o Lote 20A da Gleba 06.
SUL: Com o Lote 18 da Gleba 06.
OESTE: Com o Lote 03 da Gleba 07 separado pela Linha 114.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

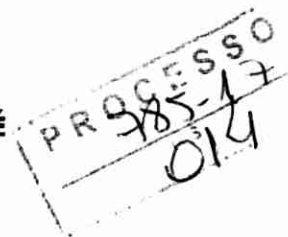
Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M1709; deste segue linha seca confrontando com o Lote 03 da Gleba 07 com azimute plano $00^{\circ}38'09''$ e distância de 250,15 até o Marco M1707; deste segue linha seca confrontando com o Lote 22 da Gleba 06 com azimute plano $85^{\circ}27'49''$ e distância de 1.857,49 até o Marco M1749A; deste segue linha seca confrontando com o lote 20A da gleba 06 com azimute plano $180^{\circ}33'17''$ e distância de 368,01 m até o Marco M1747A; deste segue linha seca confrontando com o lote 18 da gleba 06 com azimute plano $269^{\circ}06'03''$ e distância de 1.851,10 m até o Marco M1709; Ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: SETEMBRO/2016 VISTO: DATA:


Luiz Massaro Matsui
Engenheiro Agrônomo
CREA: 12572-D/PR



**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DO IPMSMG Nº 785/2017

INTERESSADO: FAZENDA MUNICIPAL

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO PAGO INDEVIDAMENTE

**DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO. INCOMPETÊNCIA
TRIBUTÁRIA COMPROVADA. RESTITUIÇÃO
DEVIDA. INDÉBITO SIMPLES. CORREÇÃO.**

Vieram os autos epígrafe, no qual o contribuinte MAURO KRAUSE, CPF n.º 919.378.332-92, requer a restituição de tributo recolhido indevidamente. Instrui o pedido com comprovação de recolhimento no valor de R\$ 615,27 (seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos) consoante pagamento de imposto sobre a transferência intervivos de bens imóveis, o ITBI, em relação ao imóvel rural, identificado como lote 20, setor rio branco III, gleba 06.

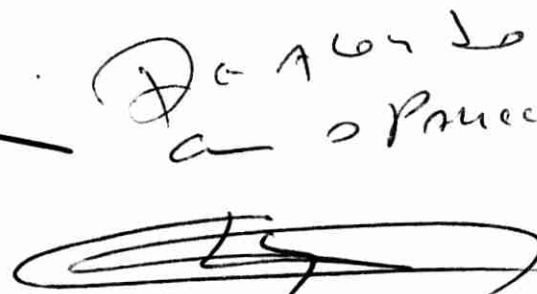
Todavia, como ficou demonstrado, este imóvel está localizado no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, o qual detém legitimidade tributária, devendo o contribuinte ser, nos termos do art. 165, I, do Código Tributário Municipal, restituído do valor do indébito.

Ex expositis, nos termos do art. 171, do CTM, segue para despacho do titular da Fazenda Municipal e, sendo pelo deferimento, para as providências necessárias à restituição do indébito, de forma simples e monetariamente corrida, à partir da data de apresentação do requerimento.

Eis o parecer, para superior apreciação.

São Miguel do Guaporé, em 13 de setembro de 2018.


Dirlei César Garcia
Assessor Jurídico


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 061/2018 QUE DISPÕE SOBRE “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”, TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO POSSUI IRREGULARIDADE, NÃO HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE SUPLEMENTAÇÃO.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 27 DE SETEMBRO DE 2018.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 061/2018, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA:

SÚMULA Passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Vigente municipal um Crédito Especial Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 13.206,25 (treze mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

EMENDA ADITIVA:

SUPLEMENTA

01. – Câmara Municipal

01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das Atividades Legislativas

31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 2.832,25
33.90.14.00.00 – Diárias.....	R\$ 7.875,00
33.90.46.00.00 – Auxílio alimentação.....	R\$ 1.800,00

Total.....R\$ 12,506,25

ANULA

01. – Câmara Municipal

01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das Atividades Legislativas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

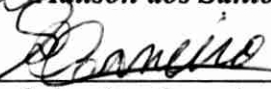
44.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....R\$ 12.506,25
TotalR\$ **12.506,25**

É o Parecer.

Sala das Sessões 09 de novembro de 2018.



Presidente – Adilson dos Santos



Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Liomar Henkert



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 061/2018, “DISPÕES SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE ART. 7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2018.


Presidente – Marco Antonio Ferreira


Relator – Celma Mezabarba


Membro – Liomar Henkert

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO

ORDINÁRIA 383/18

Em, 11 / 11 / 2018

PROJETO DE LEI Nº ___/18	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda	✓		
PROJETO	✓		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
CLAUDIO FERMINO Emenda	✓		
PROJETO	✓		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda	X		
PROJETO	✓		
LEANDRO DO CARMO Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LEO RODRIGUES Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LIOMAR HENKERT Emenda	✓		
PROJETO	✓		
MARCO FERREIRA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
SEBASTIÃO CARNEIRO			

Emenda	✓		
PROJETO	✓		
ZILIO SOARES			
Emenda	✗		
PROJETO	✗		
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

Projeto aprovado UNANIMIDADE PRESENTE

Projeto Rejeitado _____
